



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - PMPA/CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ABRIGAR A SEDE DO 8º PELOTÃO
DESTACADO, NO MUNICÍPIO DE
ABEL FIGUEIREDO/PA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO
PARÁ E A Sra. VALDIRENE
APARECIDA FERBRANES,
DECORRENTE DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
32/2018 – DAL/CONTRATOS/PMPA,
CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a POLÍCIA MILITAR DOPARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Sra. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES, brasileira, RG 3.083.624-SSP/PI e CPF 045.940.643-45, residente e domiciliada na rua Enéas Ataíde Pinheiro, nº 109, bairro Morumbi, município de Abel Figueiredo PA, se obrigam a as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2019 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Valdirene Aparecida Ferbranes

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 8º POSTO POLICIAL DESTACADO, SITUADO A EDIVALDO MATAROLO, Nº70, , NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Memorando nº 090/2020 – 6ª Seção/EMG/Orç:

Programa	1502 – Segurança Pública
Ação	8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Plano Interno	1050008259C
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e

Assinatura

Assinatura

Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta-Corrente	000658215-0
Agência	105
Banco	BANPARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar de **sua assinatura** e sua respectiva **publicação no Diário Oficial do Estado**, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

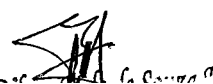
9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;



Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

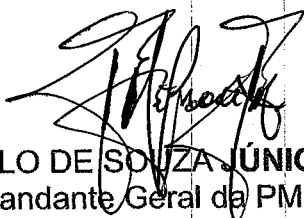
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 20 de *Julho* de 2020.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



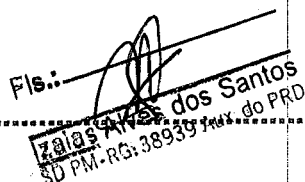
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dílson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Com. Geral da PMPA

MENDES PESSOA

Valdirene Aparecida Ferbranes
LOCADOR: VALDIRENE APARECIDA FERBRANES
CPF: 045.940.643-45

TESTEMUNHA/CPF:

Fis.: 
Paulo Henrique Assunção da Silva
SD PM-RG: 38935 PM. do PRD

TESTEMUNHA/CPF: **PAULO HENRIQUE ASSUNÇÃO DA SILVA**

CPF. 927.298.432-72

MENDES PESSOA ABEL FIGUEIRA
Reconheço como verdadeira(s) a(s) assinatura(s)
VALDIRENE APARECIDA FERBRANES
01/03/2020
Selo de Segurança
Reconhecimento de Assinatura
01/03/2020

PORTARIA Nº. 354 DE 17 DE JULHO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/308182. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Fiscalização e monitoramento da FLORESTA Estadual do Trombetas (Jaramacaru), no controle de acesso à Terra Indígena Zo'É, evitando a propagação da COVID19 para os indígenas

Origem: Santarém-PA

Destino: Oriximiná-PA

Período: 13/05 a 11/06/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: Manuela Patrícia Mendonça Florenzano - 5950029 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 357 DE 17 DE JULHO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/308164, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Fiscalização e monitoramento da FLORESTA Estadual do Trombetas (Jaramacaru), no controle de acesso à Terra Indígena Zo'É, evitando a propagação da COVID19 para os indígenas

Origem: Oriximiná-PA

Destino: Óbidos e Jaramacaru-PA

Período: 14/05 a 12/06/2020 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: Jones Dam Picanço Guerreiro - 333 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 562742

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 781/2020/SAGA,
BELÉM/PA, 16 DE JULHO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 0136/2020/GS/SEPLAD, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO ainda, os termos da apresentação do atestado médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM/PA sob o nº 4739;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora ROSA MARIA PIRES GOMES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, MF nº 3152707/1, 30 (trinta) dias, de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2020 a 05/08/2020;

II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 07 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - CEL QOPM

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 562936

PORTARIA Nº 780/2020-SAGA BELÉM, 15 DE JULHO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 101/2020-SEPLAD de 31.03.2020

CONSIDERANDO: O Atestado Médico

RESOLVE: Conceder a servidora ELIANE DE JESUS SILVA DA CRUZ, MF 5911779/2, 08 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 04.07.2020 a 11.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 562974

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 802/2020/SAGA,
BELÉM/PA, 17 DE JULHO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/501127;

CONSIDERANDO ainda, os termos da solicitação, através do Memorando nº 032/2020/NGR/SEGUP, de 16 de julho de 2020;

RESOLVE: TRANSFERIR, por necessidade da demanda do serviço, o usufruto de férias, concedido através da PORTARIA nº 723/2020/SAGA, de 09 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.277, de 10 de julho de 2020, ao servidor WANDO DIAS MIRANDA, ocupante da função de Assessor II, MF nº 8014251/2, com gozo no intervalo de 03/08 a 01/09/2020. Alterar o gozo para 15/12 a 14/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLICIA MILITAR DO PARÁ**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2020-
PMPA/CCC; EXERCÍCIO: 2020;**

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DO 8º POSTO POLICIAL DESTACADO, no município de Abel Figueiredo, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020; VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 19/07/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 - Segurança pública; Ação:8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101(Tesouro do Estado); LOCADOR(a): VALDIRENE APARECIDA FERBRANES, CPF: 045.940.643-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 562988

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

OBJETO: locação de imóvel para abrigar a sede do 8º POSTO POLICIAL DESTACADO, no município de ABEL FIGUEIREDO/PA.

VALOR: R\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20 de julho de 2020.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VALDIRENE APARECIDA FERBRANES CPF: 045.940.643-45

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Protocolo: 562971

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 32/2018-DAL/PMPA e o parecer nº 58/2020. - CONJUR/01/CCC, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da Srª. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES, SITUADO NA RUA EDIVALDO MATAROLO, Nº 70, NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, no valor mensal de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), para abrigar a nova sede do 8º POSTO POLICIAL DESTACADO, no município de Abel Figueiredo/PA.

2. AUTORIZAÇÃO, a realização do empenho, da referida despesa.

3. DETERMINAR, a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

4. DEVOLVER, o processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de Julho de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 562973

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº035/2020-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARLON DA CRUZ SANTANA, CB PM RG 36517, CPF 696.333.982-15, MF 57222451, Motorista do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 2.199,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: